N.° 328. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 3 DE MARÇO. *S. Hemeterio M.*

Preamar as 10 *horas e* 54 *minutos da manhaã.*

ARTIGOS D' OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Snr. — Achando-Se Sua Magestade O Imperador completamente Restabelecido dos incommodos, que infelismente Sofrera em consequencia do desastrozo successo do dia 7 de Dezembro do anno passado, assim o participo a V. Ex. para sua satisfaçaõ, e dos Povos dessa Provincia. — Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Janeiro de 1830. — Marquez de Caravellas. — Snr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida. — Cumpra-se e registe se. Palacio do Governo de Pernambuco 1.° de Março de 1830. — Pinheiro.

DOM Pedro, pela Graça de Deos, e unanime Acclamaçaõ dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil. Faço saber a vòs Prezidente da Provincia de Pernambuco: Que Subindo a' Minha Augusta Presença huma Consulta do Conselho Supremo Militar sobre as duvidas ocorridas relativas a' gratificaçaõ Concedida por Decreto de vinte sete de Janeiro de mil oito centos e vinte cinco, aos voluntarios de trez, e oito annos; Hei por bem, por Minha Immediata, e Imperial Resoluçaõ de onze de Novembro do presente anno, Declarar, que a Gratificaçaõ de quarenta reis diarios Concedida pelo Decreto de vinte sete de Janeiro de mil oito centos e vinte cinco, aos voluntarios, compete somente aquelles que depois de findo o tempo do seo engajamento, fizerem declaraçaõ de que querem continuar a servir por mais outro tempo, na conformidade do Decreto de treze de Maio de mil oito centos e oito, devendo ser as que se fizerem da data de hoje em diante por tempo de oito annos; e deve abonar-se-lhes ainda que tenhaõ passado a Anspeçadas, Cabos, Furrieis, ou Sargentos. Cumpri-o assim. Sua Magestade o Imperador o Mandou pelos Conselheiros de Guerra abaixo assignados, ambos do seu Conselho. Joaõ Jacques da Silva Lisbôa a fez, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte quatro dias do mez de Dezembro, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito centos e vinte nove. No Impedimento do Conselheiro Secretario de Guerra Antonio Rafáel da Cunha Cabral, Officiál Maior a fez escrever e e subscrevi. — Baraõ do Passeio Publico. — Francisco Maria Telles. — Cumpra-se, e Registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e trinta. — Pinheiro.

SUA Magestade O Imperador por Avizo de 4 de Janeiro deste anno Houve por bem Indeferir a pertençaõ do Senhor Francisco Antonio de Faria, que foi ellevada a' Sua Imperial Prezença com Officio deste Governo de 28 de Novembro proximo findo: o que se lhe participa para sua intelligencia. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Fevereiro de 1830. — Joaquim Joze.Pinheiro de Vasconcellos.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Snr. — Convindo a' boa administraçaõ da Justiça, que os Juizes trienaes ainda mesmo no caso de terem preenchido o tempo dos lugares que exercem naõ os deixem, nem entrem no exercicio dos novos lugares para que possaõ ser despachados sem que primeiro chegue o seu sucessor e lhe dê posse, a fim de que naõ aconteça (como por vezes tem ja' sucedido) recahirem as varas em Juizes leigos com irreparavel prejuizo publico, Ordena Sua Magestade O Imperador que Vossa Excellencia faça constar a todas as Camaras dessa Provincia onde houverem Juizes

Letrados que d'ora em diante naõ devem dar posse a nenhum sem que primeiro apresente certidaõ authentica da que deu ao seu sucessor no Lugar ultimo que tiver servido exceptuando-se desta regra unicamente os Bachareis que forem pela primeira vez nomeados para os referidos lugares; e aquelles a quem for por interesse publico outorgada esta dispensa. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Dezembro de 1829. — Visconde d' Alcantara. — Snr. Thomaz Xavier Garcia d' Almeida. — Cumpra-se e registe-se Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Fevereiro de 1830. — Pinheiro.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Edictor*. — Entre os inumeraveis exemplos, que nos offerece a Historia dos males, a que estaõ sugeitos os Povos nos taõ panegyricados Governos Paternaes, ou absolutos, que e' tudo o mesmo, permitta-me, que aprezente aos meus caros Concidadaõs o seguinte — O façanhoso Solimaõ tinha invadido a Hungria. O Imperador Carlos 5.°, alias taõ gabado de bom Monarca; resolveu-se a aproveitar o lanço, e atacar Argel: as mais cordatas representações de seus Generaes naõ foraõ capazes de o fazer cahir de seu propozito, ou antes do seu despropozito. Andre' Doria, o maior e mais respeitavel Almirante do seu seculo lançou-se aos pès do Imperador para o dissuadir da temeraria empreza, ao que lhe respondeu — *Meu velho 72 annos de vida para vós, e 22 de Imperio para mim devem bastar-nos* — Partiu pois de Genova Carlos 5.° com uma esquadra de 36 galeões; 150 galeras, nas quaes ia a sua Infantaria, o esperavaõ nos portos da Sicilia, e toda a esquadra composta de 200 velas, ali se lhe reuniu. No momento, em que o Imperador ia começar o cerco de Argel, tentando ainda varios Officiaes respeitaveis, e praticos desvialo d'aquella empreza, elle os interrompeu com estas palavras — "Ou heide tomar Argel, ou morrer adiante da Praça."

Elle atacou effectivamente a Cidade por trez pontos differentes. Travou-se o mais horrivel combate: o Imperador voava de fileira em fileira, e achava-se sempre, onde era maior o perigo, e expunha-se para salvar os seus. A audacia deste Monarca estava prestes a triunfar, quando se levantou de repente a tempestade mais furiosa, que ate' entaõ se vira. Os navios se espedaçavaõ empuchando-se uns contra os outros: as praias de ao redor estavaõ juncadas de cadaveres, impellidos, e levados, pelas ondas, e ventos desenfreados. Quinze galeões, e 86 navios de todo o lote foraõ a pique com toda a equipagem; so' 30 marinheiros tiveraõ a felicidade de escapar-se a, nado. Doria tinha armado a' sua custa 22 galeras para essa expediçaõ: onze foraõ engolidas pelas ondas.

O Imperador, sobre-magoado deste espectaculo, naõ pòde deixar de verter lagrimas sobre a triste sorte de tantos Militares, de tantos subditos benemeritos, que deviaõ a morte a' sua imprudencia. Dia e meio passou sem comer, nem beber; porque o Exercito estava ja sem viveres, e sendo elle a causa de sua desdita, quiz ao menos aquinhoar-se na sua miseria. Metade da esquadra estava perdida: naõ haviaõ mais nem mantimentos, nem munições. Para sustentar os soldados foi-lhes mister matar todos os cavalos do Exercito. Nesta penuria extrema viraõ-se na necessidade d' embarcar a toda pressa. Segunda tempestade naõ menos furiosa, que a primeira, dispersou toda a frota, e muitos navios foraõ a pique. Carlos 5.° teve o desgosto de vér abrir-se e ser devorado pelas vagas um, que levava 700 Hespanhoes da sua melhor tropa veterana. —

Entaõ Snr. Edictor, que me diz a este facto taõ sabido acontecido ali no principio do seculo 16? Que respondem a isto os malditos aduladores columnas? Quantas viuvas desvalidas, quantos orfaõs desamparados, quantas gerações extinctas, quantas vidas sacrificadas pelos caprichos de um so' homem! Agora quizera eu poder conversar de manu a manu com o tal Mr. Sarué, ou Salgué, com o labioso autor alugado da Voz da natureza, e perguntar-lhes, se achaõ bonita esta façanha de um pai dos Povos, do grande Carlos 5.° Este naõ era Nero, nem Caligula: era um Principe Christaõ: Hespanha tinha as taes fundamentaes de tarraxa: mas naõ fez caso de leis, nem de concelhos; so' escutou o seu gosto, e levou a' desgraça, e á morte milhares de subditos; porque era pai.

Ah! Se elle fòra Constitucional; se uma Camara de Deputados do Povo decidisse das despezas Nacionaes, elle naõ diria — Ou hei de tomar Argel, ou morrer adiante da Praça — ; naõ dária com sigo, e com tantos subditos naquellas paragens para acabarem taõ desgraçadamente; porque sem dinheiro naõ se faz a guerra. Meu caro Edictor, os aduladores naõ saõ novos; elles saõ de todos os tempos, e lugares: o despotismo, ou o amor ao poder absoluto e' um vicio taõ natural a' nossa natureza, que com rasaõ saõ contados por heröes, quer Principes, quer Magistrados populares, que tem sabido cinjir-se aos limites da Lei. Monarquias e Republicas tem sempre dessas almas vis, promptas a lizonjear as paixões dos que exercem o poder publico: e em ambos os casos essa gente tem causado a ruina de muitas Nações. Nas Monarquias esses abutres, que so' tem a mira nos despachos, condecorações, titulos. e concussões sobre os Povos, so' tractaõ de encensar o Principe, d'onde esperaõ toda a sua fortuna: d'aqui essas vergonkosas adulações de compararem os Reis a' Divindade, d'aqui os elogios prodigalisados ás mais torpes acções dos mesmos Reis, &c. &c. Nas Republicas esses furões dirigem todas as suas lisonjarias ao Povo para captar a sua benevolencia, a fim de empolgarem empregos, delegações, &c.: d'aqui todas as sedições approvadas, o despreso das leis elogiado, a desobediencia aos Magistrados aplaudida. Sinceros so' saõ aquelles, que dizem francamente d'estas, e d'outras verdades duras, mas proveitosas. quer seja aos Reis, quer seja aos Povos. O doce, e respeitavel nome de Pai, que so' figuradamente se costuma dar aos Monarcas, naõ pode de forma alguma quadrar a um Rei absoluto: aquelle epitheto so' cabe devidamente aos Monarcas Constitucionaes. As Naçoens a respeito de seus chefes nunca podem ser consideradas menores; e assim como um Pai nada deve dispor dos bens da familia sem consultar seus filhos maiores, e emancipados; os Reis, reputados Pais de seus subditos, so' devem governar o Estado a reciproco contento, e interesse delles e de seus filhos, tal e' o Rei que governa em virtude de huma Constituiçaõ: elle naõ faz o que lhe vem a' cabeça; porem sim o que conforme a' Lei, lhe é conveniente, e a seus filhos. O grande peso do Estado, bem como o de huma grande familia, é repartido entre todos. Os filhos deliberaõ de acordo com o Pai: Este Manda Executar, e todos lhe obedecem. Eis o que chama excellente governo

O Somnambulo.

SNR. *Edictor.* — Tendo apparecido no Constitucional N.° 62 huma correspondencia relativa ao Exame de Rhetorica do Padre Joaõ Marinho Falcaõ Padilha, na qual se diz ter eu sido o Examinador do mesmo Padre, e dezejando que appareça a verdade a' similhante respeito, rogo-lhe o obzequio d'inserir na sua bem aceita folha o seguinte documento que extrahî dos Livros da Secretaria do Curso Juridico, por onde se vê que naõ só naõ fui Examinador, mas nem a similhante exame presidì.

Copia extrahida do Livro em que se lançaõ os termos dos Exames de Rhetorica.

Aos 16 de Fevereiro do anno de 1829 nesta Secretaria do Curso Juridico, compareceu Joaõ Marinho Falcaõ Padilha, Substituto de Rhetorica do Liceo do Recife, e apresentando ao Director interino o Doutor Lourenço Joze Ribeiro hum despacho do Excellentissimo Prezidente da Provincia para o fazer Examinar na forma do estillo praticado com os Exames preparatorios, a' fim d'entrar em concurso daquella Cadeira entaõ vaga, mandou o dito Director convocar ao Professor do Seminario Episcopal, Luiz Florentino d' Almeida Catanho, e o seu Substituto Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, os quaes comparecendo procedeu-se ao dito Exame, que versou sobre preceitos de Quintiliano, Poetica, e Principios geraes de Geographia, em que ficou o dito Examinando approvado *Nemine discrepante*; do que para constar se mandou lavrar este termo pelo mesmo Director e Examinadores assignado, e por mim Secretario interino que este escrevi. — Lourenço Joze Ribeiro — Manoel Joze da Silva Porto, Secretario interino. — Luiz Florentino d' Almeida Catanho — Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.

Esta' conforme.

Doutor Pedro Autran da Motta e Albuquerque.

EDITAL.

POr ordem da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia se faz publico, que a mesma Junta tem de remetter para Londres por via de Lettras de Cambio ate' a somma de 15:000 £st. Os Negociantes Nacionaes, e Estrangeiros que quizerem entrar nesta transacçaõ, podem dirigir-se a' Salla das Sessões da mesma Junta, no dia 3 do corrente as horas do seo expediente. Pernambuco 1.° de Março de 1830.

Antonio Mariano d' Azevedo.

Avizos Particulares.

A Pessoa que percisar de hum homem para Caixeiro de loja, rua ou escrita, anuncie por este Diario para ser procurado, adverte-se que a pessoa que se propoem a isso he natural deste Paiz, e de boa conduta.

Qualquer homem solteiro, ou viuvo, que precisar de huma ama para administrar sua casa, dirija-se a rua Direita casa D. 32.

No sitio das Sallinas denominado olho d'agoa, na tarde do dia 26 de Fevereiro deste anno, foraõ achados dous pretos inda novos, os quaes naõ sabem dizer a quem pertencem: a pessoa que for Snr. delles dando os signaes dos mesmos pretos podera' hir buscallos a casa de Luiz Rodrigues Sette, na rua do Azeite do Peixe D. 13; assim como o anunciante naõ responde pelos mesmos escravos no cazo de fuga.

Vende-se.

BIlhetes impressos com vinhetas a-margem que serve para qualquer quantia de cobre que se queira passar; na rua do Livramento botica ao pe' da loja de sera, ou nesta Typografia a fallar com Antonio Dias da Silva Cardial.

Leilaõ

SExta feira 5 do corrente na Praça do Commercio pelas 10 horas da manhã o Pataxo Americano Emit, com todos os seus aparelhos. O dito Pataxo se acha fundiado defronte da Intendencia, quem delle se quizer informar dirija-se a casa de seus Consignatarios Matheus & Foster, na rua da Cruz N.° 56.

Sexta feira 5 de Março na Praça do Commercio, pelas 11 horas da manhã, se hade arrematar em praça a quem mais der, huma ancora, hum pedaço de huma amarra, e hum pedaço de cabo, que o Bergantim Hamburgues Henriette Friederiche, Capitaõ J. P. Lorentzen foi forçado de picar na occasiaõ da sua sahida para a Bahia.

Arrematações.

PEla Terceira vez se anuncia que os escravos pinhorados pelos Administradores da liquidaçaõ dos Fundos da extincta Companhia Geral desta Provincia e Parahiba, ao Convento do Carmo de Goianna, se haõ de arrematar infalivelmente no dia 8 do corrente pelas 9 horas da manhaã a' porta do Sr. Dezembargador Thomas Antonio Maciel Monteiro no aterro da Boa Vista; quem nelles quizer lançar devera' allí comparecer naquelle dia, e hora.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIa 24 do passado. — Halifax; 32 dias, B. Ing. Indus, M. Roberto Burnell, equip. 12, carga bacalhao, a Roberts Pelly.

Dia 25 do dito. — Assú; 22 dias, E. Pombinha, M. Antonio da Rocha, equip. 16, carga sal e palha, ao mestre. — Rio Formozo; 48 horas, S. Ave Maria, M. Francisco Martins de Oliveira, equip. 9, carga caixas, a Manoel Joze.

Sahidas.

DIa 24 do passado — Triestre; B. E. Sueco Thilda, M. P. Obrink, equip. 6, carga assucar.

Dia 25 do dito. — Serinhem; S. Felicidade, M. Manoel Pereira, equip. 16, em lastro. — Antuerpia; B. Amer. Columbian, M. J. S. Kemington, equip. 9, carga assucar. — Liverpool; B. Ing. Treasurer, M. John Henderson, equip. 8, carga assucar.

Pernambuco na Tipografia do Diario.